



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/21210.15312-69

EMENDA N°
(à MPV nº 1.026, de 2021)

Acrescente-se ao artigo 16 da Medida Provisória nº 1.026, de 2021, os seguintes incisos:

“Art. 16.

VI – Health Canada (HC), do Canadá;

VII – Ministry of Health of the Russian Federation, da Federação da Rússia;

VIII – Korea Disease Control and Prevention Agency (KDCA), da República da Coreia;

IX – Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT), da República Argentina; e

X – Entidade regulatória da República da Índia.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva incluir no art. 16 da Medida Provisória nº 1.026, de 2021, que disciplina a autorização excepcional concedida pela Anvisa, as entidades sanitárias regulatórias do Canadá, da Rússia, da Coreia do Sul, da Argentina e da Índia dentre aquelas cujas decisões possam ser utilizadas como referência para as autorizações emitidas pela Agência Nacional.

Sala da Comissão,

Senador OMAR AZIZ